



Il. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

Felipe Torres

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Procedimentos de regularização e tributação dos inscritos no MEI (Microempreendedor Individual) no Município de Sant'Ana do Livramento.

Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito as seguintes informações relativas à regularização dos cidadãos inscritos como MEI, especialmente motoristas (por aplicativo ou não) enquadrados no CNAE 5229-0/99, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, e no art. 11 do projeto em tramitação, que tratam da inscrição como contribuinte individual no INSS e da incidência do ISSQN sobre os serviços prestados:

Quais os procedimentos administrativos adotados pelo Município para reconhecer ou regularizar os MEIs como contribuintes individuais perante o INSS e o fisco municipal?

O cadastro federal do MEI será aceito como comprovação suficiente ou haverá necessidade de registro municipal complementar?

De que forma será realizada a cobrança e o recolhimento do ISSQN dos motoristas MEI, considerando o recolhimento simplificado já efetuado via DAS-MEI?

Existe norma complementar em elaboração para evitar bitributação e harmonizar as exigências municipais com o regime federal do MEI?

Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), especialmente quanto à estimativa de impacto financeiro e eventuais isenções?

JUSTIFICATIVA

Os questionamentos visam esclarecer como o Município pretende aplicar e compatibilizar as normas federais e municipais relativas aos Microempreendedores Individuais, garantindo segurança jurídica, tratamento isonômico e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A ausência de procedimentos claros sobre cadastro, comprovação previdenciária e cobrança do ISSQN pode gerar dúvidas, bitributação e dificuldades na regularização dos profissionais, especialmente motoristas que já contribuem pelo sistema simplificado nacional. O esclarecimento técnico do Executivo é essencial para orientar futuras adequações legislativas e administrativas.

Santana do Livramento/RS, 6 de outubro de 2025

EVA COELHO (Simplesmente Eva)

(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

VEREADORA
Simplesmente
Eva

